

Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ADMITIDO PARA SE E
PUBLICADO

Baixa à Comissão: de Política Int.

Para parecer até: 2009/04/13
2009/03/12

O Presidente,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

À SESSÃO

Distribui-se pelos Srs. Deputados

2009 03 12

O Presidente,



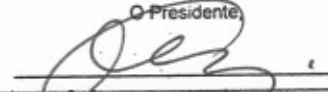

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES

Dê-se conhecimento ao Governo

2009,03,12

O Presidente,



Assunto: Projecto de Resolução sobre medidas para o extermínio, controlo e prevenção da infestação de térmitas na Região Autónoma dos Açores

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução sobre medidas para o extermínio, controlo e prevenção da infestação de térmitas na Região Autónoma dos Açores, nos termos n.º 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, e pelo o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Deputado do Grupo Parlamentar do BE/Açores

José Manuel Cascalho

(José Cascalho)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 0996 Proc. Nº 109

Data: 09/03/09 a 15/09

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: Projecto de Resolução

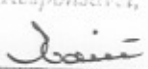
Ass.: Medidas para o extermínio, controlo e prevenção da infestação de térmitas na Região Autónoma dos Açores.

Entrada n.º 15/2009 de 09/03/09

Arquivo n.º 109

O Responsável,

LEGISLAÇÃO





Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Projecto de Resolução

A Região Autónoma dos Açores tem-se deparado com um grave problema de disseminação rápida e silenciosa de uma praga de térmitas.

Actualmente, a praga das térmitas não se encontra sob controlo, devido à falta de regulamentação pertinente, de fiscalização e da pouca ligação entre os resultados científicos produzidos, a partir da investigação levada a cabo pela Universidade dos Açores, e os centros locais e regional de decisão política.

O deficit no desempenho político nesta matéria poderá comprometer a riqueza do património cultural e arquitectónico da Região Autónoma dos Açores, assim como a segurança dos cidadãos e cidadãs. Urge à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional medidas de prevenção, controlo e extermínio para debelar o alastramento desta praga.

Considerando que a praga provoca danos consideráveis desde 2002 nas cidades de Angra do Heroísmo e Ponta Delgada e que a sua presença se alastra já às ilhas do Faial, Santa Maria e São Jorge.

Considerando que a praga atinja já 25% das casas em Angra do Heroísmo, mas se num prazo de 10 anos nada for feito, pode chegar a 50% do seu parque habitacional;

Considerando que o Governo Regional, através da Resolução nº 131/2004 de 16 de Setembro criou um Grupo de Missão para definir um Plano de Acção relativamente às térmitas, o qual produziu um relatório, no qual constavam 19 recomendações, sendo que, somente, 6 foram implementadas;

Considerando que a legislação produzida pelo Governo Regional, apesar de importante, é, ainda, insuficiente, dado que se limita à implementação de programas de apoio financeiro (empréstimos bonificados e a fundo perdido) a particulares e pessoas colectivas sem fins lucrativos (Decreto Legislativo Regional nº 20/2005/A, de 22 de Julho alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 5/2008/A);



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Considerando que a regulamentação da gestão de resíduos infestados, através da Portaria nº 32/2006 de 20 de Abril, se tem revelado insuficiente, por se limitar unicamente aos resíduos oriundos de obras em imóveis beneficiários dos apoios financeiros à reconstrução, criando, por isso, um vazio legal, não só em relação aos destinatários, mas também quanto à(s) entidade(s) competente(s) e responsável(eis) pela remoção e tratamento das madeiras infestadas;

Considerando que, segundo a equipa de investigação da Universidade dos Açores, é fundamental dinamizar a implementação de um sistema de gestão de risco, incitando acções que permitam minimizar as consequências deste problema;

Considerando que até ao momento, se desconhece o impacto das acções de intervenção, o que só demonstra a ausência de monitorização e acompanhamento em todo este processo;

Considerando que é urgente regulamentar o controlo da importação e exportação de madeira na região, assim como o seu transporte e acondicionamento entre as várias ilhas;

Considerando que a acção de extermínio mais eficaz é comprovadamente a fumigação;

Considerando que poderá ser feito um investimento em câmaras de fumigação para desinfestação de móveis e na utilização de insecticidas com eficácia comprovada, mais concretamente o Xylophene SOR 40, Wocasene e TERMIDOR, este último aplicado a térmitas subterrâneas;

Considerando que a curto prazo, não só como medida de extermínio, mas também de prevenção, poderão ser montadas armadilhas para controlo da população de térmitas adultas, evitando o alastramento da praga a outras habitações e contribuindo para uma redução, estimada em 25% da população de térmitas adultas;



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Considerando que actualmente não há nenhum mecanismo que garanta a um comprador ou arrendatário o estado de sanidade vegetal de um imóvel na Região Autónoma dos Açores;

O Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta o seguinte Projecto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na defesa da segurança dos cidadãos e cidadãs, do património cultural e arquitectónico da Região Autónoma dos Açores, resolve recomendar ao Governo Regional que:

a) Crie um Gabinete de Coordenação e Gestão, com autonomia financeira para coordenar e gerir as tarefas de controlo e extermínio da praga, assim como para garantir a coordenação e o envolvimento das diferentes entidades com papéis a desempenhar na luta contra esta praga, não esquecendo a participação activa dos cidadãos.

b) Ao nível do estudo, investigação e formação se promovam as seguintes medidas:

-Financie estudos de investigação/acção que monitorizem a extensão, incidência e propagação da praga;

-Crie ou reforce equipas para aplicação de metodologias específicas de inspecção e fiscalização;

-Promova acções de formação, sobre a identificação, infestação, extermínio, controlo e prevenção da praga, para carpinteiros e outros profissionais de construção civil;

-Crie um Plano que conduza à montagem de armadilhas para controlo da população adulta de térmitas, evitando assim o alastramento da praga a outras habitações e contribuindo para a sua redução.



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



c) Na promoção de um programa de incentivos e divulgação se tomem as seguintes medidas:

-Crie incentivos e apoios financeiros para aquisição de câmaras de fumigação para móveis, por parte das autarquias;

-Crie apoios financeiros para a aquisição de insecticidas de eficácia comprovadas (Xylophene SOR40, Wocasene e TERMIDOR) e programas para formação de profissionais para a sua aplicação;

-Incentive a utilização de madeiras consideradas resistentes à infestação pelas térmitas, tais como a *grapia* ou a *massarundumba* ou o pré-tratamento das madeiras na origem ou antes da sua utilização na construção com termicidas.

-Invista na formação e divulgação, no sentido de alterar o comportamento de risco da população (balanço entre custo e benefício das suas acções) e patrocine a produção de materiais educativos para a prevenção, controlo, extermínio e divulgação dos apoios financeiros existentes.

d) No âmbito legislativo se tomem as seguintes iniciativas:

-Regulamente o controlo da entrada e saída (entre as ilhas do arquipélago e entre o arquipélago e o exterior) da praga através de madeiras e outras mercadorias;

-Altere a Portaria nº 32/2006, de 20 de Abril, generalizando as responsabilidades dos cidadãos a todas as situações de descarte de resíduos infectados e responsabilizando a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar pela remoção, encaminhamento e eliminação das madeiras infestadas provenientes das intervenções em edifícios e/ou móveis, tendo em conta os seus impactos ambientais;



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



-Regulamente um sistema de fiscalização da triagem e acondicionamento de madeiras infestadas por térmitas de madeira seca e por térmitas subterrâneas a aplicar a todas as obras licenciadas;

-Regulamente a obrigatoriedade da emissão de um certificado atestando que as estruturas de madeira do edifício foram convenientemente tratadas ou preservadas contra as térmitas, aquando das transacções imobiliárias;

-Regulamente a obrigatoriedade da utilização, na construção civil, de madeiras tratadas com produtos preservadores da qualidade da madeira e termicidas;

-Regulamente a comercialização de madeiras tratadas a utilizar na construção civil na Região Autónoma dos Açores;

-Regulamente o depósito de madeiras infestadas.

O Deputado do Grupo Parlamentar do BE/Açores

(José Cascalho)